RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 01/2002, de 1º de abril de 2002.

Ementa: Altera o inciso III do Artigo 3º e dá nova redação ao Artigo 17 da Resolução CEE/PE nº 03/2001, de 08/10/2001, publicada no D.O.E. em 06/12/2001 que "Estabelece normas para credenciamento de instituições de educação básica e de educação profissional de nível técnico integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco."

Art. 1º O artigo 3º inciso III, e o artigo 17 da Resolução CEE/PE nº 03/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Aı	rt. 3º						
III	- No er	nsino n	nédio				
a)							
b)							
c)							
ď)							
e)							
f)	salas	para	funcionamento	de	diretoria,	biblioteca,	coordenação
pedagóg	ica, reu	nião d	e professores, s	ecret	aria e outr	os serviços.	-

Art. 17. Todas as modificações que venham a ser processadas na estrutura organizacional das instituições de ensino, inclusive sua transferência de um para outro mantenedor, implicam a alteração no Regimento e devida aprovação da Secretaria de Educação de Pernambuco.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de abril de 2002.

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES Presidenta